



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

LEI Nº 072/2002.

SÚMULA: Dispõe sobre Alteração de Endereço para Funcionamento dos órgãos Administrativos da Prefeitura Municipal, e da outras providências.

O Exmo senhor **ROQUE CARRARA**, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena – MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica autorizado a alteração de endereço para funcionamento das Unidades Administrativas Municipais: Gabinete do Prefeito, Secretaria Geral, Compras e Licitações, Tributação, Recursos Humanos, Finanças e Departamento de Saúde, para a Avenida Brasil, S/Nº, Centro de Múltiplo Uso, Nova Santa Helena – MT.

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 19 de Junho de 2.002.

ROQUE CARRARA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado e afixado no Mural desta Prefeitura Municipal no período de 19/06/02 à 19/07/02